

PROSPECTO

Empresa Constructora Catharinense

CAPITAL . . 200:000\$000

DIVIDIDOS EM 2.000 ACCÇÕES DE 100\$000

A EMPRESA CONSTRUTORA CATHARINENSE tem por fim effectuar no Estado de Santa Catharina toda sorte de operações com referencia á sua designação.

Tua como:

1º. Comprar dentro da zona comprehendida pelo municipio desta cidade e pelos limites do Estado, terrenos apropriados ao fim a que se destinam, dividir em lotes os que se postarem, beneficiar-os e vendel-os como melhor convier.

2º. Construir e reconstruir, conceber ou melhorar, de sua propria officina, ásvies lotes ou em outros quaesquer terrenos que venha adquirir, ou terrenos publicos ou particulares, casas, praças, ruas e edificações

publicas ou particulares, e assomentalmente, avencidas para as officinas proletarias, adoptando typos modernos, economicos e hygienicos.

3º. Comprar casas ou edificios a alugar ou vender mediante uma ou mais prestações, ou mesmo em prestações mensaes de amortisação a juros, ao modo de aluguel ou ao prazo determinado, com vantagem de certo vantagem para os accionistas, tanto os predios construidos pela empresa como os que hevar adquiridos.

4º. Instalar e explorar deposito de materiais de construcção e outros de reconhecida vantagem.

5º. Instalar e explorar officinas para o fabrico das materias necessarias para as construcções e crear depositos dos mesmos, podendo comprar e vender se convier á empresa.

6º. Adquirir e explorar concessão de privilegios concernentes aos fins da empresa e outros quaesquer que a assembléa geral dos accionistas decidir adoptar.

VANTAGENS DA EMPRESA E DOS ACCIONISTAS

1º. Uma parte das accções da empresa serão divididas em meios quartos de 50 e quartos de accções de 25, além de por cada meio ou menos de accções da empresa, poderem com vantagem adquirir parte da empresa e gozarem assim das vantagens que ella offerece aos seus accionistas.

2º. O capital poderá ser empregado, tanto em primitivas accionistas, quanto em accções de accções.

3º. Os accionistas serão preferidos, em igualdade de circumstancias para empregados na empresa.

4º. Os accionistas serão preferidos, em igualdade de circumstancias para empreendedores, para locações dos predios da empresa e para empreendedores de suas obras.

5º. Os locatarios ou compradores á prazo de predios ou terrenos, poderão transferir os seus contratos de amortisação, quando lhes convierha em se virem impossibilitados de pagar os pagamentos mensaes.

6º. Os locatarios ou compradores a prazo poderão liquidar os seus contratos quando lhes aprouver, indemnizando á empresa as quotas estabelecidas e previamente combinadas.

7º. A empresa vai proporcionar ao proletario economicamente, os meios de adquirir a propriedade de sua casa, mediante pequenas quotas mensaes, formando assim um verdadeiro patrimonio de que disporá nos dias da velhice e que contribuirá para livrar-o e livrar a sua familia de funestas eventualidades futuras. Por este systema, a propriedade é immoventalmente adquirida, quando o locatario da garantia de *financiamento* de aluguel, da estabilidade de moradia e do aproveitamento real das beneficiarias que possa fazer, revertendo tudo em seu proprio beneficio.

8º. A empresa e por tanto os seus accionistas ficam garantidos com o preço de suas terras e de seus predios, só transmittirem nas respectivas liquidações dos contratos de amortisação.

9º. Os dividendos a distribuir pelos accionistas são indubitaveis e tanto maiores quanto menores os prejuizos de amortisação com consequente movimento continuo do capital.

10. A exaequibilidade e renda da empresa é provada, maxime nesta capital onde o grande augmento de sua população e a situação topographica, garantem o augmento progressivo de valor das terras dos predios construidos.

11. A construcção de casas em pontos diversos nos terrenos adquiridos pela empresa, é e momentaneamente officina e immediata de valorizacão.

12. A installação de depositos e officinas, tran. como resultado soll a adopção de typos de construcções para as construcções com grande economia de tempo e de disbair. Logo, edificações mais baratas e mais convenientes nas presenteadas.

Chamada de capitaes

As chamadas do capital serão feitas da firma seguinte: A primeira chamada de 25%, trinta dias depois de installada a empresa e as demais de 10%, cada uma, com intervallos nunca menos de 30 dias, mediante annuncijs prévios.

Subscrição das accções

Continúa aberta a subscrição publica das accções, meios accções e quartos, no escriptorio do abaixo assignado á rua do Altino Correia n. . . ., até o dia 30 de julho, havendo já um regular numero subscripto.

J incorporador terá unicamente uma percentagem, de accordo com a lei em vigor das sociedades anonymas, sobre os lucros liquidos, depois de retiradas as quotas para fundo de reserva, para dividendo dos accionistas na razão de 10% ao anno e para honras e mecos como encargo de rendimento.

Administração da Empresa

A empresa será administrada por um director-gerente e um director-thesoureiro, e terá um conselho fiscal. A primeira direcção terá como director-gerente o incorporador abaixo assignado e como director-thesoureiro um accionista, eleito por ocasião da installação.

© INCORPORADOR.

ANTONIO DE CASTRO GANERA